



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO PARÁ

---

**PORTARIA Nº 974 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB, dispõe sobre o horário de funcionamento da Seccional no dia 29/07/2022 (sexta-feira).

**CONSIDERANDO** o histórico de redução do fluxo de advogados e advogadas na Sede da OAB Pará nas sextas-feiras de Julho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução do uso de energia elétrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente na Casa da Advocacia Trabalhista e na Casa da Advocacia Clóvis Malcher no dia 29/07/2022 (sexta-feira) será de 08h às 14h.

**Parágrafo Único.** O funcionamento será estendido caso algum advogado ou advogada ainda esteja em audiência após o fim do expediente.

**Art. 2º** Não haverá suspensão de prazos de processos administrativos em trâmite nesta Seccional.

**Art. 3º** Os protocolos poderão ser realizados através do e-mail [protocolo@oabpa.org.br](mailto:protocolo@oabpa.org.br).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
Presidente da OAB-PA